



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

O(A)Município de Ibertyoga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertyoga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2024, Processo Administrativo n.º 080/2024. RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 03.572.783/0001-76, situada na(o) RUA PADRE SINFRONIO DE CASTRO, n.º 131, bairro SAO SEBASTIAO, BARBACENA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS CARMO CARVALHO DA SILVA, CPF n.º 044.\*\*\*.\*\*\*-22, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de troféus, medalhas e material gráfico personalizado para ser utilizado na manutenção das atividades das diversas secretarias, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Adesivos em seiscores, tamanho aproximado 15 cm x 10 cm	-	Unid.	5000	R\$ 1,3000	R\$ 6.500,00
5	Bloco- 50 x 3 vias requerimento de materiais, peças e serviços 1 via 15x21cm, 1x0 cor, tinta preta em autocopiativocb 56g 2 vias 15x21cm, 1x0 cor, tinta preta em autocopiativocfb 56g. Colado, numerado.	-	BL	500	R\$ 9,9300	R\$ 4.965,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
6	Bloco para sorteio com medida de 07 x 19 cm de corte de guilhotina, refilagem fina, Serrilha Offset 56g. Blocagem ou grampo com numeração com 50 bilhetes.	-	BL	3000	R\$ 1,5800	R\$ 4.740,00
11	Cartão de agendamento, em papel cartão, tamanho não inferior à 10cm x 7cm (impressão frente e verso).	-	Unid.	500	R\$ 0,1900	R\$ 95,00
12	Cartão de marcação de consulta odontológica, em papel cartão, tamanho não inferior a de 23cm x 9cm (impressão frente e verso).	-	Unid.	2000	R\$ 0,4800	R\$ 960,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL - em papel cartão, seis cores, tamanho não inferior a 20 cm X 12 cm com dobra.	-	Unid.	3000	R\$ 0,4800	R\$ 1.440,00
14	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - em papel cartão, tamanho não inferior à 22 cm x 9 cm (impressão frente e verso), com dobra.	-	Unid.	2000	R\$ 0,4800	R\$ 960,00
15	CARTÃO HIPERDIA - em papel cartão tamanho não inferior à 25cm x 18cm, com dobra (impressão frente e verso).	-	Unid.	700	R\$ 0,4400	R\$ 308,00
29	Ficha de atendimento Individual AB - bloco com 100 unidades, tamanho A4, preto e branco, impressão frente e verso.	-	BL	200	R\$ 7,9900	R\$ 1.598,00
30	Ficha de atendimento odontológico Individual AB - bloco com 100 unidades, tamanho A4, preto e branco, impressão frente e verso.	-	BL	100	R\$ 7,9900	R\$ 799,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
31	Ficha de atividadecoletiva - bloco com 100 unidades, tamanho A4, preto e branco, impressão frente e verso.	-	BL	300	R\$ 7,9900	RS 2.397,00
34	Folder, em 6 cores, Tamanho não inferior à 30 cm x 20 cm, (impressão frente e verso), três dobras (com elaboração da arte pela contratada).	-	Unid.	3000	R\$ 1,1000	RS 3.300,00
35	Formulário dedenúncia, tamanho A4 - impressão colorida. Bloco 100 unidades.	-	BL	50	R\$ 8,4900	RS 424,50
36	FORMULÁRIO DEPROTOCOLO, COM FOLHAS NUMERADAS EM 3 VIAS. AUTOCOPIATIVO. 1ª EA 2ª VIAS PICOTADAS. CADA VIA DE UMA COR. TAMANHO: 21 CM X 15 CM. CADA BLOCO DE CONTER 50 NUMERAÇÕES	-	BL	250	R\$ 11,5000	RS 2.875,00
39	INFORMATIVO 4 x 4, couchê brilho 120 g, com fotolito, formato 48 x 33 cm, 2 grampos, com 16 páginas. Sendo duas artes diferentes.	-	Unid.	300	RS 13,0000	RS 3.900,00
44	Notificação dereceita B. Bloco com 50 folhas.	-	BL	100	RS 3,1000	RS 310,00
45	Panfletos, seiscores, tamanho não inferior a 21cm x 15 cm (impressão frente e verso) (com elaboração da arte pela contratada).	-	Unid.	4000	R\$ 1,6000	RS 6.400,00
50	Prontuário, frente e verso. Tamanho A4. Bloco com 100 vias.	-	BL	100	R\$ 7,5000	RS 750,00
51	Receituário - blococom 100 vias.	-	BL	200	R\$ 4,0000	RS 800,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
54	Requisição decitopatológico, preto e branco, impressão frente e verso. Tamanho A4 - Bloco com 100 vias.	-	BL	20	R\$ 8.0000	R\$ 160,00
55	Requisição demamografia, preto e branco, frente e verso. Tamanho A4 - Bloco com 100 vias.	-	BL	20	R\$ 8,0000	R\$ 160,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 43.841,50(QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertyoga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 25 de Setembro 2024.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
Prefeito

**SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA**

CNPJ n.º 03.572.783/0001-76

**Sr. CARLOS CARMO CARVALHO DA SILVA**

CPF n.º 044.\*\*\*.\*\*\*-22

## TESTEMUNHAS

Nome:

  
014 947 526 95

Nome: